

Espírito Santo, Brasil | Edição nº 2631
08 de Maio

maio
amarelo

Desacelere. Seu bem maior é a vida.

VITÓRIA ONLINE

IMAGEM DIVULGAÇÃO

DIÁRIO

Oficial

DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

Empreendedorismo: Vitória lidera tempo de abertura de empresas no Sudeste e se destaca nacionalmente

Publicada em 06/05/2025, às 00h00 | Atualizada em 06/05/2025, às 12h02
Por Maya Dorietto (modorietto@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes
Jansen Lube

Vitória se consolidou como referência em agilidade e ambiente favorável para o empreendedorismo. A capital capixaba é o município com o menor tempo para abertura de empresas da Região Sudeste, com uma média de apenas 3,6 horas, segundo dados do Centro de Liderança Pública (CLP). No ranking nacional, Vitória também conquistou a quarta colocação, evidenciando os avanços promovidos pelo município na desburocratização e estímulo ao setor produtivo.

O indicador faz parte do Ranking de Competitividade dos Municípios e considera o tempo médio para abertura de empresas, com base nas etapas de viabilidade e registro, em todos os estados do país. Os dados não incluem empresas abertas na modalidade MEI (Microempreendedor Individual).

Entenda os critérios do ranking

Tempo na etapa de viabilidade: trata-se da análise prévia feita pela administração pública sobre a possibilidade de exercício da atividade desejada no endereço indicado e com o nome empresarial proposto.

Tempo na etapa de registro/inscrição: refere-se à análise do órgão registral (Junta Comercial, Cartório PJ ou OAB), responsável pela emissão do CNPJ via sistema Redesim.

Crescimento expressivo

Nos últimos quatro anos (2021-2024), Vitória teve um salto significativo na abertura de negócios. O município registrou um saldo de 30.993 novas empresas, mais do que o dobro do quadriênio anterior (2017-2020), quando o número foi de 14.442. No período de 2013 a 2016, esse saldo foi de 13.525 empresas.

A região central da cidade se destaca nesse cenário. Entre 2021 e 2024, mais de três mil empresas foram abertas no Centro de Vitória, um crescimento expressivo comparado aos períodos anteriores: 722 entre 2017-2020 e 897 entre 2013-2016.

Medidas que incentivam o empreendedorismo

Esse desempenho é fruto de uma série de ações da Prefeitura de Vitória, por meio da Secretaria de Desenvolvimento da Cidade e Habitação (Sedec), que vem promovendo um ambiente mais favorável aos empresários.

Entre as iniciativas, destaca-se o Decreto nº 22.497/2023, que isenta algumas atividades de licenciamento, permitindo que empresários emitam, de forma imediata, sua dispensa diretamente pelo sistema Sigavix.

Outro destaque é a Lei do Retrofit, que incentiva a reabilitação de edificações antigas no Centro da cidade. Até janeiro de 2024, 39 edificações já haviam sido qualificadas para os benefícios fiscais do programa, abrangendo um total de 1.656 unidades imobiliárias, entre residências e comércios.

Além disso, o município também reduziu a alíquota do ISSQN de 5% para 2% para atividades localizadas no Centro, em setores estratégicos para movimentar a economia local.

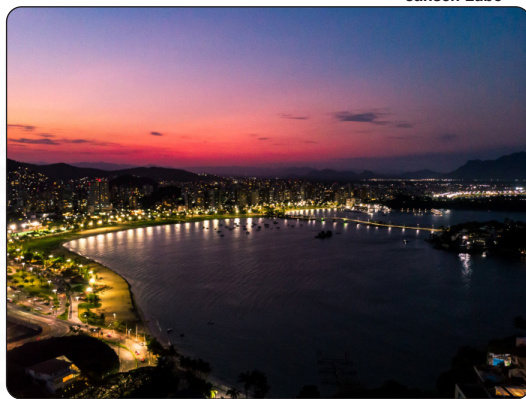
Um ambiente atrativo para negócios

O prefeito Lorenzo Pazolini atribui os resultados à política de desburocratização e estímulo à economia local. "Esse é o resultado de um bom ambiente de negócios, com fatores que deixam a cidade mais atrativa. Quando se desburocratiza a forma de aprovação de projetos das diversas naturezas e simplifica os procedimentos de liberação de alvarás, ou criamos classificações diferentes para as demandas de competências do poder público municipal, ou ainda quando dialogamos com os segmentos, novos empreendimentos se instalam na cidade, afinal necessitamos que os empreendedores gerem novos postos de trabalho", afirma.

Pazolini também destaca os investimentos em qualificação profissional, infraestrutura urbana e o fortalecimento do diálogo com o setor produtivo como elementos fundamentais para consolidar Vitória como referência nacional. "Vitória é uma cidade com qualidade de vida e infraestrutura promovida pelo setor público, o que a torna ainda mais atrativa para quem deseja empreender", completa o prefeito.

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VITORIA:27142058000126

Para verificar a assinatura acesse o site <http://diariooficial.vitoria.es.gov.br/> e utilize a chave 3C4E874A-135D-4F9C-9A1D-53D8B2D418A6



Dia do Líder Comunitário: representantes dos bairros da capital são homenageados na PMV

Publicada em 06/05/2025, às 00h00 | Atualizada em 06/05/2025, às 12h30
Por André Pietralonga (apleocadio@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes

Leo Duarte



Uma noite de muitos agradecimentos e celebração. Nesta segunda-feira (5), representantes dos bairros da capital se reuniram no auditório da Prefeitura de Vitória para comemorar o Dia do Líder Comunitário. Eles receberam homenagem pela contribuição constante para o desenvolvimento da cidade e bem-estar dos moradores.

O prefeito de Vitória, Lorenzo Pazolini, afirmou que tem profunda gratidão a todos os líderes comunitários. "Esse é um momento de muita sinceridade e gratidão. Desde 2021, vocês nos ajudam a construir uma nova cidade, com uma relação de ética, verdade e transparência. O interesse coletivo é o que nos move e faz com que nosso trabalho, em conjunto, mude cada vez mais a realidade de todos os cantos de nossa capital"

Cris Samorini, vice-prefeita de Vitória, também homenageou cada um dos líderes comunitários. "Eu recebo com muita alegria cada uma das demandas que os líderes nos mandam, sejam elas quais forem, nós estamos aqui para tentar solucionar cada uma delas. Nosso objetivo é promover uma realidade de transformação social, levando melhor vida para todos os moradores de nossa cidade", afirma a vice-prefeita.

Erick Musso, secretário de Governo de Vitória, afirma que a capital tem qualidade no serviço prestado à população. "A força da representatividade de vocês [líderes comunitários] dentro da estrutura organizacional de uma cidade é de extrema importância. Vocês estão no dia a dia e na vizinhança de cada um dos moradores, o serviço de vocês é essencial para fazer com que o serviço público tenha eficiência", disse o secretário.

Durante o evento, todas as regiões foram lembradas e os líderes, honrados por suas realizações e impacto positivo nas comunidades que representam. Elzinha Costa, presidente do Conselho Popular de Vitória, agradeceu pela união e pelo trabalho de todos.

"Eu fico muito feliz de ver tantos líderes comunitários reunidos aqui. Só tenho a agradecer também aos representantes aqui por participarem como presidentes de comunidades e líderes comunitários, além dos secretários maravilhosos que nós temos também", disse Elzinha Costa.

Participaram do evento representantes da Câmara de Vitória, secretários das pastas da PMV e vereadores de Vitória, que também fizeram questão de prestar homenagem aos que se dedicam em prol da cidade.

Leo Duarte



Leo Duarte



Os vereadores Leonardo Monjardim, Aylton Dadalto, Mara Maroca, João Flávio, Gilson Passarinho e Armandinho Fontoura já foram líderes comunitários e puderam prestigiar os atuais representantes dos bairros.

"Hoje, nesse dia, a gente comemora a vitória dos líderes comunitários, mas também dessa gestão que dá oportunidade de diálogo e transformação. Esse é um modelo de gestão que deu certo e deu valor aos líderes e representantes de cada comunidade", disse Leonardo Monjardim.

A administração pública reconhece diariamente a importância do trabalho dos líderes comunitários. A PMV mantém a proximidade e o diálogo com as lideranças de todas as regiões da capital, realizando semanalmente uma reunião com os grupos de todas as regionais de Vitória.



PREFEITURA DE
VITÓRIA

Cidadania Fundamental: 15ª edição do projeto tem início nesta sexta (09)

Publicada em 06/05/2025, às 00h00 | Atualizada em 06/05/2025, às 15h15
Por André Pietralonga (apleocadio@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes

Foto Divulgação



Promoção de cidadania e educação para os jovens de Vitória. Nesta sexta-feira (09), será realizado o primeiro encontro da 15ª edição do Projeto Cidadania Fundamental, realizada pela Secretaria Municipal de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho (Semcid), em parceria com a Secretaria Municipal de Educação (Seme).

O projeto é voltado aos estudantes do 9º ano da rede pública municipal de Vitória e tem como objetivo promover a cultura dos direitos humanos e fortalecer o exercício da cidadania, por meio da educação em direitos humanos e do acesso à documentação civil básica.

Entre maio e novembro deste ano, as atividades acontecerão às sextas-feiras, das 8h às 16h, no Centro Integrado de Cidadania (CIC), localizado na Casa do Cidadão. Nesse período, serão realizadas 20 edições do projeto, que atenderão cerca de 2.200 estudantes das unidades de ensino do município, aproximadamente 110 por semana. Nesta primeira edição, participarão cerca de 130 alunos da Emef Prezideu Amorim e da Emef São Vicente de Paulo.

Luciano Forrechi, secretário de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho de Vitória, afirma que receber os jovens na Casa do Cidadão é uma ótima oportunidade de educação e inclusão. "Este projeto é uma das prioridades da Secretaria de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho, uma vez que integração com a Secretaria de Educação é uma forma de oportunizar a estes jovens um momento de cidadania fora do ambiente escolar", disse o secretário.

A programação inclui apresentações teatrais sobre temas relevantes como prevenção à violência doméstica, gravidez na adolescência, violência sexual contra crianças e adolescentes, racismo e direitos do consumidor.

Também serão oferecidas oficinas conduzidas por servidores da prefeitura, visitas monitoradas aos setores da Semcid, acesso à documentação civil básica e atendimento individualizado a estudantes identificados em situação de violação de direitos.

Vitória realiza Dia D de Vacinação contra a Gripe neste sábado (10)

Publicada em 06/05/2025, às 00h00 | Atualizada em 06/05/2025, às 14h31
Por Jucliene Borges (jmborges@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes

A Secretaria de Saúde de Vitória (Semus) promove, neste sábado (10), o Dia D da Vacinação contra a Influenza, com o objetivo de imunizar os grupos prioritários contra a gripe. A ação ocorrerá em 11 Unidades de Saúde espalhadas por todas as regiões da cidade, das 8h às 15h, sem necessidade de agendamento.

A campanha de vacinação será voltada aos grupos prioritários definidos pelo Ministério da Saúde:

- Idosos com 60 anos ou mais;
- Gestantes;
- Crianças de 6 meses a menores de 6 anos de idade (5 anos, 11 meses e 29 dias);
- Puérperas (até 45 dias após o parto);
- Trabalhadores da saúde;
- Pessoas com Comorbidades (doença pulmonar crônica, doença cardiovascular, doença renal crônica, doença hepática crônica, doença neurológica crônica, diabetes, imunocomprometidos, obesidade grave, transplantados, trissomias (Down/outras trissomias));
- Pessoas com deficiência permanente;
- Professores do ensino básico e superior;
- Profissionais das Forças de Segurança e Salvamento;
- Profissionais das Forças Armadas;
- Trabalhadores do transporte coletivo rodoviário;
- Trabalhadores portuários;
- Trabalhadores dos Correios;
- Caminhoneiros.

A vacinação acontece nas Unidades de Saúde de Jardim Camburi, Jardim da Penha, República, Consolação, Santo Antônio, Grande Vitória, Conquista, Vitória, Maruípe, Maria Ortiz e Praia do Suá.

"A vacina é a forma mais eficaz de prevenir complicações graves causadas pela gripe. Por isso, é fundamental que os grupos prioritários, como os idosos e as crianças, aproveitem esta oportunidade para se vacinar", destaca a Secretária de Saúde de Vitória, Magda Lamborghini.

Desde o início da campanha, em 29 de março, já foram aplicadas 46.636 doses da vacina contra a influenza. A cobertura do público-alvo de rotina (pessoas com 60 anos ou mais, crianças de 6 meses a 5 anos e gestantes) está em 29,73%.

"O Dia D oferece uma oportunidade para que as famílias possam vacinar os grupos prioritários em horários alternativos. Também é o momento ideal para atualizar a caderneta de vacinação de todas as idades", explica Tatiane Comerio, coordenadora da Vigilância Epidemiológica de Vitória.

Além da vacina contra a gripe, durante o Dia D, a população também poderá atualizar a caderneta de vacinação, com a oferta de vacinas de rotina e de dengue.

Serviço

Dia D de Vacinação contra a Gripe, no sábado (10), das 8h às 15h

Locais: Unidades de Saúde Jardim Camburi, Jardim da Penha, República, Consolação, Santo Antônio, Grande Vitória, Conquista, Vitória, Maruípe, Maria Ortiz e Praia do Suá.

Leonardo Silveira



PODER EXECUTIVO**Licitações e Contratos****CENTRAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
CREDENCIAMENTO 001/2024**

O Município de Vitória, por meio da Central de Licitações, Compras e Contratos, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, torna público o resultado do julgamento dos documentos de habilitação de interessada no credenciamento em epígrafe. EMPRESA HABILITADA E CREDENCIADA: Beeteller Instituição de Pagamento LTDA. O teor integral do julgamento estará disponível no site: transparencia.vitoria.es.gov.br e portaldecompraspublicas.com.br. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025 - PROCESSO Nº 4599857/2024. ID (CIDADES): 2025.077E0600022.01.0032.** OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (COMPUTADOR E NOTEBOOK). Início de entrega das propostas: dia 13/05/2025. Final de entrega das propostas: às 09:00h do dia 23/05/2025. Abertura das propostas e sessão de disputa: às 09:30h do dia 23/05/2025. Informações no e-mail: agpimentel@vitoria.es.gov.br. Telefone.: (27) 3382-6037/6074. Alexis Garcia Pimentel - Pregoeiro Municipal. Anckimar Pratisolli - Autoridade Competente da Central de Licitações, Compras e Contratos. Erick Cabral Musso – Secretário de Governo. Vitória, 06 de maio de 2025.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Vitória, por meio da Central de Licitações, Compras e Contratos, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, torna público que fará realizar licitação **com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021**, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço por lote, modo de disputa aberto e fechado, visando atender a Secretaria de Governo. O edital estará disponível nos sites: transparencia.vitoria.es.gov.br e portaldecompraspublicas.com.br. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025 - PROCESSO Nº 4599857/2024. ID (CIDADES): 2025.077E0600022.01.0032.** OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (COMPUTADOR E NOTEBOOK). Início de entrega das propostas: dia 13/05/2025. Final de entrega das propostas: às 09:00h do dia 23/05/2025. Abertura das propostas e sessão de disputa: às 09:30h do dia 23/05/2025. Informações no e-mail: agpimentel@vitoria.es.gov.br. Telefone.: (27) 3382-6037/6074. Alexis Garcia Pimentel - Pregoeiro Municipal. Anckimar Pratisolli - Autoridade Competente da Central de Licitações, Compras e Contratos. Erick Cabral Musso – Secretário de Governo. Vitória, 06 de maio de 2025.

**SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 175, da Lei Federal nº 14.133/2021. **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 170/2025.** Processo Administrativo nº 1638827/2025. Pregão Eletrônico nº Pregão Eletrônico nº 100/2024. ID (CIDADES): 2024.077E0600022.02.0050. CONTRATADA: **TARGET SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA.** OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de manutenção preventiva, manutenção corretiva e ampliação de rede de dados da Prefeitura de Vitória/ES (cabeamento metálico). VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.920.355,35 (um milhão, novecentos e vinte mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 730 (setecentos e trinta) dias consecutivos, a contar da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23/04/2025. Dotação Orçamentária 15.01.00.10.126.0004.1029 e 15.01.00.10.126.0004.2030 - Elemento de Despesa: 4.4.92.52.19, 3.3.90.30.17, 3.3.90.39.05, 3.3.90.39.16 e 3.3.90.40.99 - Fonte do Recurso: 1.500.0015.1002. Gestor: Higino Mendes de Oliveira Neto, matrícula 550315. Fiscal: Tiago Nogueira do Nascimento, matrícula 550541.

SECRETARIA DE OBRAS**RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Resumo de instrumento de ratificação de inexigibilidade de licitação, com base no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. **Processo nº 9674208/2024. ID (CIDADES): 2025.077E0600002.10.0003.** RATIFICO a contratação da empresa EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S/A., CNPJ: 28.152.650/0005-03, por inexigibilidade de licitação, com fulcro art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a contratação para execução de remoção/relocação de postes e das redes elétricas existentes posicionados em áreas que receberão intervenções de urbanização na Orla Noroeste, Fase 1B, nos Bairros Santo André, Redenção, Nova Palestina e Resistência, em Vitória/ES, no valor global de R\$126.670,38 (cento e vinte e seis mil, seiscentos e setenta reais, trinta e oito centavos), conforme justificativas apresentadas e com base no Parecer Jurídico (PGM) anexo à seq.#19 e Manifestação Técnica 244/2025/CGM/AT anexa à seq.#21 do processo 9674208/2024. Justificativa: Para a continuidade das obras do Contrato 029/2024 - urbanização na Orla Noroeste, fase 1B, nos bairros Santo André, Redenção, Nova Palestina e Resistência, em Vitória/ES, foi constatada a necessidade de relocação de postes e de rede de energia elétrica nas proximidades da obra pela concessionária EDP – Espírito Santo Distribuição de Energia S/A. Dotação: 13.01 - 15.451.0014.1.0087 (Reurbanização da Orla Noroeste) – 3.3.90.39.05 (Serviços Técnicos Profissionais) – 1.500.0000.0000 (Recursos não Vinculados de Impostos). Vitória (ES), 01 de abril de 2025. Gustavo Perin de Medeiros Teixeira - Secretário Municipal de Obras.

SECRETARIA DE OBRAS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Resumo do Termo de Aditamento em atendimento ao Artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/21. **Aditivo nº 02 - Processo nº 8003077/2024. Contrato original nº 446/2024 - Processo nº 1156914/2022.** Contratada: METALÚRGICA COMERCIAL NAVBAN – COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, Objeto do contrato: Execução dos serviços remanescentes do Contrato nº 357/2023, para execução das obras de construção de cobertura metálica e reforma da quadra poliesportiva do Romão, localizada na Rua José Martins da Silva, na Praça Mariana Espíndula Goes, no Bairro Romão, no Município de Vitória/ES. Objeto do Aditivo Acréscimo de serviços já contratados e o acréscimo de serviço novos com alteração do valor contratual em R\$ 153.873,51 (cento e cinquenta e três mil, oitocentos e setenta e três reais e cinquenta e um centavos). Dotação: 13.01 - 15.451.0014.2.0085 - QUALIFICAÇÃO URBANA - 4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES. Fonte: 1.500.0000.0000 e 2.500.0000.0000 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS), 1.704.0000.0000 e 2.704.0000.0000 (UNIÃO ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL) e 1.705.0000.0000 e 2.705.0000.0000 (ESTADOS ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL). Nº da Nota de Empenho: 368-000. Data da assinatura do termo: 23/04/2025. Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): 0486/2025 e 0353/2025, respectivamente, constante dos autos. Vitória, 23 de abril de 2025. Gustavo Perin de Medeiros Teixeira - Secretário Municipal de Obras.

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Resumo de instrumento de **ratificação nº 101/2025**. Processo nº 3355116/2025. ID (CIDADES): 2025.077E0600004.10.0072. RATIFICO a contratação da Pessoa Jurídica SONATA PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ 14.912.649/0001-93, por Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS PELA ATRAÇÃO "ORQUESTRA SONATHA - ACÚSTICO", no valor global de R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais), com base nos Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM), acostados digitalmente aos autos. Justificativa: Para viabilizar o planejamento da Secretaria de Cultura, foi realizada uma análise criteriosa do mercado cultural, a qual identificou que a atração apresenta notória relevância e reconhecida atuação em sua área, conforme demonstrado nos autos, atendendo plenamente às características essenciais e específicas necessárias para os objetivos dos eventos planejados. Destacamos também que a proposta apresentada é compatível com o valor de mercado e o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme documentação apresentada. Dotação: Classificação funcional programática 21.01.00.13.392.0021.2110 e elemento de despesa 3.3.90.39.22. Fiscal do Contrato: Ariane dos Santos Miranda, Matrícula 639689. Gestor: Roselaine Eler Ferreira, Matrícula 607358. Vitória, 2 de maio de 2025. Edu Henning (Eduardo Henning Louzada) - Secretário Municipal de Cultura.

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/2021. **Contrato de Prestação de Serviços nº 198/2025**. Processo Administrativo nº 3355116/2025. Inexigibilidade de Licitação nº 101/2025. ID (CIDADES): 2025.077E0600004.10.0072. Contratada: SONATA PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA. Objeto do Contrato: a prestação de serviço de apresentação artística pela atração "APRESENTAÇÃO SONATA PRODUÇÕES MUSICAIS - ACÚSTICO". Valor do Contrato: R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais). Vigência: de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura: 02/05/2025. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 21.01.00 - Secretaria de Cultura; Classificação Funcional: 13.392.0021.2110; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.22 - Exposições, Congressos e Conferências; Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000, 1.501.0000.0000 ou 2.501.0000.0000 - Recursos Próprios. Nota de Empenho: 303-000. Parecer Técnico (CGM): 429/2025, constante dos autos. Gestor: Roselaine Eler Ferreira, matrícula: 607358. Fiscal: Ariane dos Santos Miranda, matrícula: 639689.

**+ EMPREGOS, RENDA,
OPORTUNIDADES E DIGNIDADE
PARA NOSSOS MORADORES.**

**VITÓRIA ENTRA NO 'TOP 10' DO RANKING DE HUBS DE
TECNOLOGIA DA AMÉRICA LATINA.**

FONTE:

ASSOCIATION FOR PRIVATE CAPITAL INVESTMENT IN LATIN AMERICA (LAVCA)



**PREFEITURA DE
VITÓRIA**

Editais

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
EFETIVOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
PARA O CARGO DE PROCURADOR MUNICIPAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA/ES
EDITAL Nº 04/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE CONCURSO
PÚBLICO**

O Município de Vitória/ES, no uso de suas atribuições legais e por meio da Secretaria de Gestão e Planejamento (SEGES), torna público a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL do Concurso Público nº 04/2024, conforme abaixo:

Todas as nomeações deste Concurso ocorrerão de acordo com a existência de vagas, considerando a oportunidade e conveniência da Administração, e ainda a disponibilidade orçamentária e financeira da Municipalidade.

1. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

1.1 Relação dos candidatos Classificados por Cargo – Ordem de Classificação

Cargo: PROCURADOR MUNICIPAL

Listagem: Ampla Concorrência

Class. Final	Inscrição	Candidato	Nota Final
1º	991002188	LEONARDO ALVES DOS SANTOS	149,45
2º	991001841	BRENO DIAS BLAU	148,75
3º	991000437	ISABELLA MENDES FRACALOSI	147,2
4º	991000056	GABRIELA GOMES OLIVEIRA	146,15
5º	991001665	PEDRO RIBEIRO SOARES FILHO	143,85
6º	991001021	ELISA CARDOSO BATISTA	143,3
7º	991001122	MARCIO AUGUSTUS BARBOSA LEITE TIMOTHEO	142,8
8º	991002419	JOSE ARLDO VALADÃO DE ANDRADE	142,55
9º	991001124	BRUNA FERNANDES PEREIRA DE CARVALHO	142,25
10º	991002602	VAGNER SOBRAL RODRIGUES BAPTISTA	141,45
11º	991000558	BRUNO DA ROCHA MONTENEGRO	140,58
12º	991002233	JOAO LUCAS ARCANJO CARNEIRO	140,45
13º	991001597	GABRIELLA LACERDA MONTENEGRO CORDEIRO	140,25
14º	991001303	ANTONIO JOSE PINHEIRO LEDA SOBRINHO	140,25
15º	991001219	LÍZIA MARIA MOTA CAVALCANTE	140,1
16º	991000599	NELMA KARLA WAIDEMAN FUKUOKA	139,03
17º	991001170	LORENZO CASER MILL	138,45
18º	991001335	MARIA DO SOCORRO MOREIRA DE RESENDE	138,3
19º	991002597	MANOEL CIPRIANO DE OLIVEIRA BISNETO	137,75
20º	991001425	RAFAELA CRISTINE DE ALMEIDA LOPES	137,35
21º	991000230	HENRIQUE TISSIANEL HELENO	137,35
22º	991000181	MARIANE LYRA MACHADO DE CARVALHO	137,3
23º	991002372	RENAN GARLA JORGE	137,2
24º	991001443	GUSTAVO MONTEIRO AYRES	137,05
25º	991001638	JOEL BARBOSA PEREIRA DA SILVA	136,75
26º	991001906	PATRICK GUSS DOS SANTOS	136,7
27º	991002542	FABRÍCIO MASSIMO HESPANHOL VALLE	136,45
28º	991000086	IGOR SOUZA PASSAMANI	135,65
29º	991000933	GILBERTO BREDER (Negro/Indígena)	135,6
30º	991002139	LEANDRO PEDROSA BRAGA MIRANDA	135,45
31º	991000214	RAFAEL ARAUJO DE LIMA (Negro/Indígena)	135
32º	991001532	VINÍCIUS FERREIRA DIAS	134,9
33º	991001658	CRISTIANO CRUZ ALVES	134,7
34º	991002340	KAROLINE MACEDO GEIGER DE MELO	133,7
35º	991002192	DANIEL LEMOS DE OLIVEIRA MATTOSINHO	133,7
36º	991001190	AMÁLIA BRAGATTO NASCIMENTO VIEIRA	133,7
37º	991000155	LUCAS PEREIRA MITRE	133,45
38º	991002322	EMMANUEL GUEDES FERREIRA	133,05
39º	991002445	MAURÍCIO PEREIRA DOS SANTOS	132,85
40º	991000476	RODRIGO PUGLIESI LARA	132,5
41º	991001052	ANA CLAUDIA PIASETZKI	132,5
42º	991000165	SAULO LUGON MOULIN LIMA	132,35
43º	991002492	RODRIGO PINHEIRO RODRIGUES	132,25
44º	991000577	LUCIANO DE CARVALHO VILLA	132,15
45º	991000062	RENATA MEDICI MACEDO CANDEIAS	132,1
46º	991002259	VICTOR MANGABEIRA CRUZ DOS SANTOS	131,9
47º	991000749	VINICIUS PADOIN WIGGERS	131,65
48º	991002483	ROBERTA XAVIER DE CARVALHO	131,15

49º	991000630	MARCELA CARVALHO DE PAULO DE ALCANTARA (Negro/Indígena)	130,85
50º	991000556	THIAGO ALVAREZ MADEU	130,85
51º	991001362	BEATRIZ PARTIKA EUZÉBIO	130,7
52º	991001572	MALRYVONE DE AQUINO SAMORA MEDINA	130,67
53º	991000015	TAYNNA FREIRE BORBA	130,65
54º	991001595	JOSIANE OLIVEIRA DOS SANTOS MEDEIROS	130,63
55º	991000017	LUCAS MARTINS SANSON	130,5
56º	991001856	EDSON FILIPE BRANDÃO RIOS RIBEIRO	130,45
57º	991000196	PATRÍCIA MONTEIRO LEITE	130,35
58º	991000210	PATRICK MAURO SAVARIS	130,2
59º	991001594	GUTEMBERGUE SALLES DE SOUZA (Negro/Indígena)	130,15
60º	991000319	VINICIUS DE ALMEIDA GONÇALVES	129,95
61º	991001043	JULIANA DA NÓBREGA GALVÃO DUARTE	129,85
62º	991000828	JHONAY TADEU FERREIRA DA SILVA (Negro/Indígena)	129,33
63º	991001475	GABRIEL BRUNO RIBEIRO	129,25
64º	991001883	OTAVIO AUGUSTO BARROS DE SOUZA	128,93
65º	991000200	LUCAS RODRIGUES DE PAULA	128,75
66º	991001098	RODRIGO NOGUEIRA RIBEIRO (Negro/Indígena)	128,25
67º	991001066	TOMÁS DE BRITTO VITÓRIA	127,82
68º	991000860	EDUARDO TORRES CAPRARA	127,65
69º	991000243	CARLOS ALVES DA COSTA (Negro/Indígena)	127,65
70º	991000459	CARLOS AUGUSTO CHEDIK SIQUEIRA GONÇALVES	127,6
71º	991001419	JAMILLE CARREIRO DE AZEVEDO LIMA	127,55
72º	991000563	RONALDSON DE SOUZA FERREIRA FILHO	127,1
73º	991000615	SILVIA MARIA BAËTA OLIVEIRA	127
74º	991001482	WESLEY LOUREIRO DA CUNHA	126,95
75º	991000753	CAMILA CORREA DE REZENDE	126,75
76º	991000298	BIANCA ARAGÃO SILVA	126,75
77º	991000890	LARISSA CASTRO E MELO	126,45
78º	991000031	RAFAEL DELGADO DA SILVA	126,35
79º	991000152	MARCUS VINICIUS BRAGA JONES	126,2
80º	991000036	LUISA DE MATTOS MACIEL	126,15
81º	991001653	ERILDO PEDRINI NETTO	125,95
82º	991000109	MARCELLA CAVALCANTE PINTO (Negro/Indígena)	125,55
83º	991001626	FERNANDA COELHO DE CAMPOS ROCHA	124,9
84º	991001387	ROBERTA LAVAGNOLI GAZEL	124,05
85º	991001428	IZAIAS CAETANO DA SILVA FILHO	124,05
86º	991001126	ALYNE PILLO DE AGUIAR	123,25
87º	991001344	ERIC DA SILVA ANDRADE MENDES	123,25
88º	991001764	ANTONIO DE ASSIS DOS SANTOS JUNIOR (Negro/Indígena)	121,95
89º	991001418	NATÉRCIA DOS SANTOS	121,45
90º	991002451	JAQUELINE BARROS DE SOUSA (Negro/Indígena)	120,4
91º	991001461	CAIO CORREA BOLDRINI (Negro/Indígena)	120,35
92º	991000496	PEDRO VICTOR CHAGAS FERREIRA (Negro/Indígena)	120,2
93º	991000865	GUSTAVO SOBRAL TORRES	120,05
94º	991000448	FILIPE CIRNE REINALDO DOS SANTOS (Negro/Indígena)	119,65
95º	991001221	JULIO HENRIQUE CONCEIÇÃO MOTA	118,7
96º	991001874	EDMILSON JOSE TOMAZ (Negro/Indígena)	118,45
97º	991000695	ERIC SALERMO DOS PASSOS (Negro/Indígena)	116,6
98º	991001830	ALEX DE FREITAS PEREIRA (candidato com deficiência)	115,85
99º	991001378	ARTHUR OLIVEIRA SOUZA JÚNIOR (Negro/Indígena)	112,05
100º	991001376	ANA APARECIDA CARDOSO LEITE (Negro/Indígena)	111,05
101º	991002549	RAPHAEL CORRÊA LOPES (Negro/Indígena)	109,65
102º	991001853	MARKO VENÍCIO DOS SANTOS BATISTA (candidato com deficiência)	107,95
103º	991000224	LUANA JÉSSICA DOS SANTOS (Negro/Indígena)	105,95

Cargo: PROCURADOR MUNICIPAL

Listagem: Candidatos Negros e Indígenas

Class. Final	Inscrição	Candidato	Nota Final
1º	991000933	GILBERTO BREDER	135,6
2º	991000214	RAFAEL ARAUJO DE LIMA	135
3º	991000630	MARCELA CARVALHO DE PAULO DE ALCANTARA	130,85
4º	991001594	GUTEMBERGUE SALLES DE SOUZA	130,15

5º	991000828	JHONAY TADEU FERREIRA DA SILVA	129,33
6º	991001098	RODRIGO NOGUEIRA RIBEIRO	128,25
7º	991000243	CARLOS ALVES DA COSTA	127,65
8º	991000109	MARCELLA CAVALCANTE PINTO	125,55
9º	991001764	ANTONIO DE ASSIS DOS SANTOS JUNIOR	121,95
10º	991002451	JAQUELINE BARROS DE SOUSA	120,4
11º	991001461	CAIO CORREA BOLDRINI	120,35
12º	991000496	PEDRO VICTOR CHAGAS FERREIRA	120,2
13º	991000448	FILIPPE CIRNE REINALDO DOS SANTOS	119,65
14º	991001874	EDMILSON JOSE TOMAZ	118,45
15º	991000695	ERIC SALERMO DOS PASSOS	116,6
16º	991001378	ARTHUR OLIVEIRA SOUZA JÚNIOR	112,05
17º	991001376	ANA APARECIDA CARDOSO LEITE	111,05
18º	991002549	RAPHAEL CORRÊA LOPES	109,65
19º	991000224	LUANA JÉSSICA DOS SANTOS	105,95

Cargo: PROCURADOR MUNICIPAL

Listagem: Candidatos com Deficiência

Class. Final	Inscrição	Candidato	Nota Final
1º	991001830	ALEX DE FREITAS PEREIRA	115,85
2º	991001853	MARKO VENÍCIO DOS SANTOS BATISTA	107,95

Vitória, 06 de maio de 2025

Regis Mattos Teixeira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 104/2025**

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

1 - Ficam convocados os candidatos aprovados nos Editais de Processos Seletivos Simplificados, abaixo relacionados, a comparecerem com seu **comprovante de inscrição impresso** na SEGES, na **Gerência de Recrutamento, Seleção e Registros (atendimento RH)**, localizada na sede da Prefeitura de Vitória, pela entrada principal do Palácio, na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927, Bento Ferreira, Vitória/ES – CEP 29.050-945, munidos dos documentos para a COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS no momento da Inscrição e os DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO, **no período de 12/05/2025 a 16/05/2025, no horário de 08:00h às 17:00h**, para contratação por tempo determinado, conforme Lei Municipal nº 7.534/2008.

ASSISTENTE DE FARMÁCIA – 40H (ED. 027/2022)

Processo nº 7140120/2024 – SEMUS

96º Jorge Eneas Da Silva Santos

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL – 40H (ED. 027/2022)

Processo nº 2413293/2025 – SEMUS

23º Simone Santos Silva

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO – 40H (ED. 027/2022)

Processo nº 6626212/2024 – SEMUS

RECLASSIFICAÇÃO

12º Joelma De Jesus Santos

13º Polyana Lima Andrade Mathias

14º Fabiana Quirino Da Silva

15º Vanessa Souza Da Costa

16º (***) Sandra De Castro Da Silva Pereira

ARTETERAPEUTA – 30H (ED. 007/2023)

RECLASSIFICAÇÃO

Processo nº 4290895/2023 – SEMUS

17º Kesia De Almeida Nevescampos

Processo nº 9355950/2024 – SEMUS

18º Wadson Gama Mendes

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES – 40H (ED. 009/2023)

Processo nº 8115703/2024 – SEMUS

09º Rosania De Lacerda Florindo

2 - Todos os candidatos deverão entregar laudo médico admissional emitido por empresa especializada (ASO) – contendo as informações para a Prefeitura Municipal de Vitória, na função pleiteada.

3 - O candidato indicado pelo símbolo (***) fica ciente de que, para assumir esta função, não poderá acumulá-la com a(s) que mantém atualmente, devendo optar pela rescisão de vínculo em vigência, conforme Artigo 31 da Lei Orgânica do Município, que trata dos acúmulos de cargos públicos.

4 - A relação de documentos e formulários obrigatórios para a admissão estarão disponíveis no site **selecao.vitoria.es.gov.br**, e os mesmos deverão ser entregues sem rasura e legível.

5 - O candidato que não entregar a documentação dentro do prazo determinado no item 1, implicará na sua reclassificação para o final da lista de reserva do processo seletivo simplificado ao qual concorreu, caso o mesmo não tenha sido reclassificado anteriormente.

6 - Informamos que poderão ser solicitados novos documentos para a conclusão do processo de contratação.

7 - Informamos que a **classificação final é diferente da "ordem de convocação"**.

A **ordem de convocação** adotada pelo Município é uma **lista unificada**, incluindo cotas de negros/indígenas e pessoa com deficiência conforme legislações vigentes.

Vitória, 06 de maio de 2025

Regis Mattos Teixeira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 105/2025**

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

1 - Ficam convocados os candidatos aprovados nos Editais de Processos Seletivos Simplificados, abaixo relacionados, a comparecerem com seu **comprovante de inscrição impresso** na SEGES, na **Gerência de Recrutamento, Seleção e Registros (atendimento RH)**, localizada na sede da Prefeitura de Vitória, pela entrada principal do Palácio, na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927, Bento Ferreira, Vitória/ES – CEP 29.050-945, munidos dos documentos para a COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS no momento da Inscrição e os DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO, **no período de 12/05/2025 a 16/05/2025, no horário de 08:00h às 17:00h**, para contratação por tempo determinado, conforme Lei Municipal nº 7.534/2008.

PSICÓLOGO – 40H (ED. 003/2024)

Processo nº 86154/2025 – SEMUS

25º Fabiana Ignacio Nascimento (*Negro/ Indígena*)

Processo nº 3102133/2025 – SEMUS

26º Luana Rosa Rodrigues Romão

Processo nº 2916330/2025 – SEMUS

27º Michelly Cristina De Nadai

FARMACÊUTICO – FARMÁCIA – 40H (ED. 013/2024)

Processo nº 1274108/2025 – SEMUS

05º Camila Giuri Costa (Pessoa com Deficiência)

FARMACÊUTICO – ANÁLISES CLÍNICAS/BIOQUÍMICA – 30H (ED. 013/2024)

Processo nº 1274108/2025 – SEMUS

62º Alyne de Almeida Santos Machado

MÉDICO PEDIATRA – DIARISTA – 20H (ED. 015/2024)

RECLASSIFICAÇÃO

Processo nº 8100844/2024 – SEMUS

06º Fernanda Daher Pereira

Processo nº 9355950/2024 – SEMUS

07º Charliani Carvalho Silva

ASSISTENTE SOCIAL – 40H (ED. 020/2024)

Processo nº 4828690/2024 – SEMUS

09º Rita De Cassia Dias Correia Littig (*Negro/ Indígena*)

MÉDICO CLÍNICO PLANTONISTA – 20H (ED. 022/2024)

Processo nº 8129970/2024 – SEMUS

RECLASSIFICAÇÃO

24º Eric Moraes da Costa Braga

25º Wander Ronconi Alves

26º Rober Marthan Oliveira de Carvalho Hentzy

27º Nicolli Romualdo Coutinho

28º Marianne Simmer Bueno Merisio

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTÃO – 30H (ED. 026/2024)

Processo nº 1170916/2024 – SEMUS

03º Maria Nery dos Santos Rangel (*Negro/ Indígena*)

21º Lucilene Santos Alves (*Pessoa Com Deficiência*)

22º Eliane Barboza Brandao (*Negro/ Indígena*)

Processo nº 9331234/2024 – SEMUS39º Simone Alves de Jesus (*Negro/ Indígena*)45º Fabiana de Oliveira (*Negro/ Indígena*)**TÉCNICO DE ENFERMAGEM DIARISTA – 40H (ED. 026/2024)****Processo nº 8538219/2024 – SEMUS**35º Jorginete Dias Machado (*Negro/ Indígena*)

2 - Todos os candidatos deverão entregar o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) emitido por empresa especializada – contendo as informações para a Prefeitura Municipal de Vitória, na função pleiteada.

3 - A relação de documentos e formulários obrigatórios para a admissão estarão disponíveis no site selecao.vitoria.es.gov.br, e os mesmos deverão ser entregues sem rasura e legível.

4 - O candidato que não entregar a documentação dentro do prazo determinado no item 1, implicará na sua reclassificação para o final da lista de reserva do processo seletivo simplificado ao qual concorreu, caso o mesmo não tenha sido reclassificado anteriormente.

5 - Informamos que poderão ser solicitados novos documentos para a conclusão do processo de contratação.

6 - Informamos que a **classificação final é diferente da "ordem de convocação"**.

A ordem de convocação adotada pelo Município é uma lista unificada, incluindo cotas de negros/indígenas e pessoa com deficiência conforme legislações vigentes.

Vitória, 06 de maio de 2025

Regis Mattos Teixeira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE E HABITAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
CONVOCAÇÃO**

Senhor(a) Conselheiro(a),

Convidamos V.S.ª para participar da 18ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS.

Data: 16.05.2025**Horário:** 10h**Local:** Sala de Reuniões do Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento da Cidade e Habitação, localizado na Rua Vitório Nunes da Motta, nº 220, 9º andar, Enseada do Suá.

1. Abertura – 10h

2. Pauta:

a) Processo 8010852/2007

Requerente SEDEC/GPH

Assunto: Avaliação de Imóvel;

b) Deliberações das Comissões para Atualização do Regimento Interno e da Legislação do CMHIS.

Os conselheiros, e demais interessados que solicitarem acesso, receberão o link da sala virtual no dia da reunião.

Vitória, 05 de maio de 2025

Cristhine Samorini

Presidente do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social

Secretária Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Habitação

**SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA
EDITAL Nº 108
INTERDIÇÃO EM VIAS**

O Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana **torna público** pelo presente Edital e ALERTA aos condutores e pedestres, conforme §2º do artigo 95 da Lei Nº 9.503/97(CTB), que tendo em vista o evento "**XIII Encontro de Carros Antigos**", a ser realizado pela SEGOV, a Rua Pedro Palácios, trecho entre a Praça João Clímaco e a Rua Drº José Benjamim Costa, **Bairro Centro**, estará **totalmente interditada**, das 06 às 20h, no dia 10/05/2025. A responsabilidade de sinalizar será do organizador do evento. O trânsito será desviado para as demais vias adjacentes.

Vitória, 07 de maio de 2025

Alex Mariano

Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana

**SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA
EDITAL Nº 110
INTERDIÇÃO EM VIAS**

O Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana **torna público** pelo presente Edital e ALERTA aos condutores e pedestres, conforme §2º do artigo 95 da Lei Nº 9.503/97(CTB), que tendo em vista o evento "**Festa do Dia das Mães**", a ser realizado pelo SEGOV, a Rua Tenente Setúbal, trecho entre o nº 127 e o 530, **Bairro São Benedito**, estará **totalmente interditada**, das 10h às 23h59, no dia 11/05/2025. A responsabilidade de sinalizar será do organizador do evento. O trânsito será desviado para as demais vias adjacentes.

Vitória, 07 de maio de 2025

Alex Mariano

Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana

**PREFEITURA DE
VITÓRIA**

Portarias

**SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 034**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 128 do Decreto Municipal nº 24.191/2024, que aprova o Regimento Interno da Corregedoria da Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Procedimento Administrativo, na forma de SINDICÂNCIA, para apurar suposta irregularidade cometida por servidor (a) municipal, conforme os fatos constantes no processo nº 2471091/2025.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo indicados para compor Comissão de Sindicância, objeto da presente portaria:

I – Presidente: Ericka Lopes Duda e Silva – Matrícula 613653;
II – Membro: Geneilcimar dos Santos Ferreira – Matrícula 459836;

III – Secretário: Bianca Bersot Bianchi – Matrícula 616108.

Parágrafo único. Os servidores acima mencionados deverão proceder na forma do Decreto Municipal nº 24.191/2024 e do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória (Lei Municipal nº 2.994/82).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 06 de maio de 2025
Magda Cristina Lamborghini
Secretária Municipal de Saúde

**SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 035**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 128 do Decreto Municipal nº 24.191/2024, que aprova o Regimento Interno da Corregedoria da Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Procedimento Administrativo, na forma de SINDICÂNCIA, para apurar suposta irregularidade cometida por servidor (a) municipal, conforme os fatos constantes no processo nº 3111279/2025.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo indicados para compor Comissão de Sindicância, objeto da presente portaria:

I – Presidente: Kesia Siqueira Barros – Matrícula 553740;

II – Membro: Iza Maria de Vita Maciel – Matrícula 563236;

III – Secretária: Deborah Bortolo Spelta – Matrícula 614203.

Parágrafo único. Os servidores acima mencionados deverão proceder na forma do Decreto Municipal nº 24.191/2024 e do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória (Lei Municipal nº 2.994/82).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 06 de maio de 2025
Magda Cristina Lamborghini
Secretária Municipal de Saúde

**SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 036**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 128 do Decreto Municipal nº 24.191/2024, que aprova o Regimento Interno da Corregedoria da Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Procedimento Administrativo, na forma de SINDICÂNCIA, para apurar suposta irregularidade cometida por servidor (a) municipal, conforme os fatos constantes no processo nº 3224418/2025.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo indicados para compor Comissão de Sindicância, objeto da presente portaria:

I – Presidente: Raimundo Nonato Lima da Silva – Matrícula 604980;

II – Membro: Fabricio Reis Costa – Matrícula 584970;

III – Secretária: Leticia Fardin Magalhães – Matrícula 562391.

Parágrafo único. Os servidores acima mencionados deverão proceder na forma do Decreto Municipal nº 24.191/2024 e do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória (Lei Municipal nº 2.994/82).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 06 de maio de 2025
Magda Cristina Lamborghini
Secretária Municipal de Saúde

**SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E
INFRAESTRUTURA URBANA
PORTARIA Nº 006**

O Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso III e V da Lei Orgânica do Município de Vitória e de acordo com o disposto no parágrafo 2º do artigo 95 da Lei Federal nº 9.503/97

RESOLVE:

Art. 1º. Em cumprimento ao disposto no art. 12 da lei nº 7.362/2008, bem como no art. 8º do Decreto 13.802/08, fica estabelecido o cronograma para atualização cadastral dos permissionários e defensores dos veículos de aluguel a taxímetro do município de Vitória, bem como a instalação do integrador de inteligência artificial. Maio a junho: Período de 19/05 a 18/06/2025 – Permissão nº 001 a 486 – horário de 08:00 às 11:00, sendo distribuídas o limite de 28 (vinte e oito) senhas diárias. Junho a julho: Período de 23/06 a 04/07/2025 – Permissão de 487 a 625 – horário de 08:00 às 11:00 sendo distribuídas o limite de 28 (vinte e oito) senhas diárias.

Art. 2º. Será obrigatório a presença do permissionário na apresentação do veículo para a respectiva instalação, bem como em todos os atos referentes a respectiva permissão.

Art. 3º. Serão atualizados os cadastros dos permissionários e defensores que estiverem vinculados às permissões, mediante apresentação dos seguintes documentos:

I) Para DEFENSORES já cadastrados:

- Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, categorias "B", "C" ou "D", com habilitação igual ou superior a 12 meses – com a observação "Apto para exercer atividade remunerada - EAR";
- Cópia do comprovante de residência;
- Certidão Criminal expedida pelo Fórum Criminal de Vitória e Fórum Criminal de domicílio (<http://www.tjes.jus.br/certidonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>);
- Certidão negativa de débitos junto à Prefeitura Municipal de Vitória (<http://sistemas7.vitoria.es.gov.br/ServicosTributarios/CertidaoNegativa/CertidaoNegativa.aspx>);
- Laudo Médico de aptidão profissional;
- Último crachá (em caso de perda ou roubo entregar boletim de ocorrência – B.O.)
- NADA consta do DETRAN – pontuação da CNH

II) Ao PERMISSIONÁRIO será exigida além da documentação do inciso I, as demais:

- Cópia do CRLV;
- Cópia da aferição do taxímetro;

Art. 4º. A documentação do permissionário e dos defensores deverão ser digitalizados e autuados em processo eletrônico, através do link <https://protocolo.vitoria.es.gov.br/> a partir da publicação desta Portaria. **NÃO** serão recebidas documentações presenciais pela Gerência de Vistoria e Fiscalização/SETRAN.

§1º. A análise da documentação de permissionários e defensores, deverá ocorrer de forma individualizada. Caso haja pendência na documentação, os permissionários **NÃO** receberão autorização para a exploração do serviço até que a referida seja sanada, **no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da análise da documentação.**

§2º. Caso a pendência não seja regularizada, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação vigente, inclusive cassação da autorização para exploração do serviço de táxi.

§3º. Os condutores que não efetuarem a abertura do processo com a documentação mencionada no **art.3º**, que terá início a partir do 19/05/2025, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação vigente, inclusive cassação da autorização para exploração do serviço de táxi.

Art. 5º. Só serão liberados para o serviço de transporte de passageiros em veículo de aluguel a taxímetro no município de Vitória/ES, aqueles permissionários e defensores que estiverem com a documentação atualizada e o veículo com a instalação do equipamento.

Parágrafo único. Não se admitem autorizações temporárias e/ou especiais havendo pendências a serem sanadas.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 05 de maio de 2025
Alex Mariano
Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e
Infraestrutura Urbana

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE E HABITAÇÃO
PORTARIA Nº 013**

O Secretário de Desenvolvimento da Cidade e Habitação de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 5.983/2023, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 18.007, de 10 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º. Dar publicidade, na forma do Anexo Único desta Portaria, à relação de restos a pagar a serem cancelados, nos termos do Artigo 3º do Decreto nº 18.007, de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 2º. Os restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria satisfazem as condições constantes no Artigo 2º do Decreto nº 18.007, de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 3º. Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria, poderá ser empenhado em dotações do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do Artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 07 de Maio de 2025

Cristhine Samorini

Secretária Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Habitação

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR
RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR A SEREM CANCELADOS**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
EMPENHO/ANO	CNPJ/CPF CREDOR	VALOR A CANCELAR (R\$)
1107/2024	01.554.285/0001-75	366,24
4399/2024	34.028.316/0012-66	3.096,90
4297/2024	34.656.303/0001-39	1.890,00
4391/2024	04.196.935/0002-27	524,58
2622/2024	04.196.935/0002-27	7.085,57
4392/2024	04.196.935/0002-27	16,67
2640/2024	04.196.935/0002-27	60,00
541/2024	01.721.454/0001-14	1,50
6006/2024	01.721.454/0001-14	564,30
5487/2024	29.147.575/0001-13	3.939,00
1564/2024	29.147.575/0001-13	219,96
1539/2024	05.001.494/0001-42	1.218,17
3745/2024	05.001.494/0001-42	8.121,48
2731/2024	36.377.091/0001-26	86.779,25
3284/2024	36.377.091/0001-26	25.000,00
2713/2024	36.377.091/0001-26	12.229,48
2626/2024	02.421.421/0001-11	2.532,56
6005/2024	02.960.701/0001-06	168,87

Vitória, 07 de Maio de 2025

Cristhine Samorini

Secretária Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Habitação

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 117**

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 17.743, de 22 de abril de 2019, e considerando o processo nº 1989323/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder licença sem vencimentos à servidora efetiva Fernanda Lopes Mattar, matrícula 590808, cargo Assistente Administrativo, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 07/06/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 06 de maio de 2025

Regis Mattos Teixeira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento



**PREFEITURA DE
VITÓRIA**

Decretos

DECRETO Nº 25.064

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

DECRETA:

Art. 1º. Exonera, Flavio Daher de Moraes, do cargo comissionado de Assessor Técnico, PC-OP1, da Secretaria de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho, na forma do Art. 60, §1º, inciso II, da Lei nº 2.994/82.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 08 de maio de 2025

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 25.065

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia, Paulo Junior de Oliveira, para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico, PC-OP1, na Secretaria de Esportes e Lazer, na forma do Art. 11, inciso III, da Lei nº 2.994/82.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 08 de maio de 2025

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 25.067

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia, Mirian Souza do Sepulchro, para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico, PC-OP1, na Secretaria de Meio Ambiente, na forma do Art. 11, inciso III, da Lei nº 2.994/82.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 08 de maio de 2025

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 25.068

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

DECRETA:

Art. 1º. Exonera, Ramiro Moreira Silva Junior, do cargo comissionado de Assessor Técnico, PC-T, da Secretaria de Desenvolvimento da Cidade e Habitação, na forma do Art. 60, §1º, inciso II, da Lei nº 2.994/82.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 08 de maio de 2025

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 25.069

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia, Juliana dos Santos Ramos, para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico, PC-T, na Secretaria de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho, na forma do Art. 11, inciso III, da Lei nº 2.994/82.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 08 de maio de 2025

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 25.070

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

DECRETA:

Art. 1º. Exonera, Barbara Goronci Ghisolfi, do cargo comissionado de Chefe de Equipe, PC-OP2, da Secretaria de Desenvolvimento da Cidade e Habitação, na forma do Art. 60, §1º, inciso II, da Lei nº 2.994/82.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 08 de maio de 2025

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 25.071

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia, Maria Tereza Ramos da Silva, para exercer o cargo comissionado de Chefe de Equipe, PC-OP2, na Secretaria de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana, na forma do Art. 11, inciso III, da Lei nº 2.994/82.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 08 de maio de 2025

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 25.072

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

DECRETA:

Art. 1º. Exonera, Andre Pazeto Francisco, do cargo comissionado de Chefe de Equipe de Apoio Administrativo, PC-OP2, da Secretaria de Desenvolvimento da Cidade e Habitação, na forma do Art. 60, §1º, inciso II, da Lei nº 2.994/82.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 08 de maio de 2025

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 25.073

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia, Fylype Jose Monteiro Melgaço, para exercer o cargo comissionado de Encarregado, PC-OP3, na Secretaria de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana, na forma do Art. 11, inciso III, da Lei nº 2.994/82.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 08 de maio de 2025

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 25.074

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

DECRETA:

Art. 1º. Exonera, Aurieli Silva de Souza, do cargo comissionado de Assessor Técnico, PC-OP1, da Secretaria de Desenvolvimento da Cidade e Habitação, na forma do Art. 60, §1º, inciso II, da Lei nº 2.994/82.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 08 de maio de 2025

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 25.075

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia, Resy Neves Rebello Alves, para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico, PC-OP1, na Secretaria de Saúde, na forma do Art. 11, inciso III, da Lei nº 2.994/82.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 08 de maio de 2025

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 25.076

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

DECRETA:

Art. 1º. Exonera, Ana Carolina Honorato Ramos, do cargo comissionado de Chefe de Equipe, PC-OP2, da Secretaria de Assistência Social, na forma do Art. 60, §1º, inciso II, da Lei nº 2.994/82.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 08 de maio de 2025

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 25.077

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição legal,

DECRETA:

Art. 1º. Designa Mirian Souza do Sepulchro para responder pelo cargo comissionado de Administrador do Parque Pianista Manolo Cabral, PC-OP2, na Secretaria de Meio Ambiente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 08 de maio de 2025

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 25.078

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

DECRETA:

Art. 1º. Exonera, Jaxson Gabrecht, do cargo comissionado de Coordenador de Manutenção de Estrutura e Equipamentos de Praças e Parques, PC-OP1, da Central de Serviços, na forma do Art. 60, §1º, inciso II, da Lei nº 2.994/82.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 08 de maio de 2025

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 25.079

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição legal,

DECRETA:

Art. 1º. Designa Roberta Melo Velo Poldi para responder pelo cargo comissionado de Diretor da Unidade de Saúde de Santo Antonio, PC-T, na Secretaria de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 08 de maio de 2025

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 25.080

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

DECRETA:

Art. 1º. Exonera, Jani de Almeida Guimaraes Silva, do cargo comissionado de Chefe de Equipe, PC-OP2, da Central de Serviços, na forma do Art. 60, §1º, inciso II, da Lei nº 2.994/82.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 08 de maio de 2025

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 25.081

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia, Marcia Souza Duque Cabral, para exercer o cargo comissionado de Chefe de Equipe, PC-OP2, na Secretaria de Saúde, na forma do Art. 11, inciso III, da Lei nº 2.994/82.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 08 de maio de 2025

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 25.082

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

DECRETA:

Art. 1º. Exonera, Dirleia Siqueira dos Santos, do cargo comissionado de Assessor Técnico, PC-OP1, da Secretaria de Segurança Urbana, na forma do Art. 60, §1º, inciso II, da Lei nº 2.994/82.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 08 de maio de 2025

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 25.083

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia, Rossean Aparecido Viana, para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico, PC-OP1, na Secretaria de Segurança Urbana, na forma do Art. 11, inciso III, da Lei nº 2.994/82.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 08 de maio de 2025

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 25.084

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

DECRETA:

Art. 1º. Exonera, Jose Mario Duarte Funayama, do cargo comissionado de Diretor da Unidade de Saúde de Santo Antonio, PC-T, da Secretaria de Saúde, na forma do Art. 60, §1º, inciso II, da Lei nº 2.994/82.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 08 de maio de 2025

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 25.085

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

DECRETA:

Art. 1º. Exonera, Jose Candido Mendes Filho, da função gratificada de Chefe de Equipe de Apoio, FG-OP2, na Central de Serviços, na forma do Art. 60, §1º, inciso II, da Lei nº 2.994/82.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 08 de maio de 2025

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 25.086

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia, Alessandro Marcos Fim, para exercer o cargo comissionado de Chefe de Equipe de Apoio, PC-OP2, na Central de Serviços, na forma do Art. 11, inciso III, da Lei nº 2.994/82.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 08 de maio de 2025

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal



Cidadania, Direitos Humanos
e Trabalho

Secretaria de



PREFEITURA DE
VITÓRIA

Eleições para o Conselho Municipal de Juventude de Vitória (COMJUV)

INSCRIÇÕES ABERTAS ATÉ 13 DE MAIO

Quem pode participar?

Membros da Sociedade Civil.

Como se inscrever?

Pessoalmente, na secretaria do COMJUV

(localizado na Casa do Cidadão),

de **segunda a sexta-feira, das 9h às 17h.**

Online, pelo e-mail **comjuv@vitoria.es.gov.br**

Mais informações: (27) 3194-7555



Diário Oficial do Município de Vitória - ES



LORENZO PAZOLINI
Prefeito Municipal

CRISTHINE SAMORINI
Vice-prefeita

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

ERICK CABRAL MUSSO
Secretário de Governo

TAREK MOYSÉS MOUSSALLEM
Procurador Geral

JULIANA ROHSNER VIANNA TONIATI
Secretária de Educação

EDUARDO HENNING LOUZADA
Secretário de Cultura

MAGDA CRISTINA LAMBORGHINI
Secretária de Saúde

ALEXANDRE OFRANTI RAMALHO
Secretário de Meio Ambiente

RODRIGO WERNERSBACH RONCHI
Secretário de Esportes e Lazer

SORAYA DE SOUZA MANNATO
Secretária de Assistência Social

REGIS MATTOS TEIXEIRA
Secretário de Fazenda - *em exercício*

AMARÍLIO LUIZ BONI
Secretário de Segurança Urbana

REGIS MATTOS TEIXEIRA
Secretário de Gestão e Planejamento

CRISTHINE SAMORINI
Secretária de Desenvolvimento da Cidade e Habitação

DENIS PENEDO PRATES
Secretário da Controladoria Geral

LUCIANO FORRECHI
Secretário de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho

GUSTAVO PERIN DE MEDEIROS TEIXEIRA
Secretário de Obras

ALEX MARIANO
Secretário de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana

LEONARDO AMORIM GONÇALVES
Assessor Especial - Central de Serviços

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

MARCUS GREGÓRIO SERRANO
Dir. Presidente da Cia de Desenv. Turismo e Inovação de Vitória

TATIANA PREZOTTI MORELLI
Dir. Pres. do Instituto de Previd. e Assist. dos Serv. do Município de Vitória

vitoriaonline



Ouvidoria **156**
Gala Vitória

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

Instituído pela Lei nº 8.604/13

EQUIPE
RESPONSÁVEL

VINÍCIUS PATRÍCIO OLIVEIRA
Gerente de Documentação Oficial

JOSAEI BARBOSA DOS SANTOS
Coordenador do Diário Oficial do Município

Equipe de Diagramação

ELIZANGELA PIZZAIA BUTTA

ELAINE CRISTINA DE SOUZA SILVA